



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL Nº 30, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO PRECOCE

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, resolve tornar público o presente edital com oferta de 14 (quatro) vagas para matrícula na Educação Precoce, serviço vinculado à Divisão de Orientação Educacional, Fonoaudiológica e Psicológica - DOE, do Departamento de Educação - DED, do Instituto Benjamin Constant - IBC, conforme normas e procedimentos a seguir dispostos.

1 DO CADASTRO E AVALIAÇÕES

1.1 Este Edital destina-se a crianças com idade de 0 (zero) a 3 (três) anos e 3 (três) meses completos até a data de 24 de janeiro de 2025, que participarão da seleção específica para a Educação Precoce, conforme critérios de avaliação e existência de vagas.

1.2 Serão ofertadas 14 (quatorze) vagas para a Educação Precoce.

1.3 O período de inscrições será do dia 23 de dezembro de 2024, a partir das 14h, até às 15h do dia 24 de janeiro de 2025, on-line ou presencial na Secretaria Geral do Instituto Benjamin Constant em dias úteis, das 8h às 15h.

1.3.1 Não haverá funcionamento da Secretaria Geral do IBC para inscrições presenciais no período de 24 de dezembro de 2024 até 2 de janeiro de 2025.

1.4 Os responsáveis interessados deverão preencher formulário de cadastro disponibilizado no link abaixo ou se dirigir à Secretaria Geral do IBC para efetuar o cadastro em posse da documentação exigida. Não é necessário a presença da criança.

1.4.1 Link para o cadastro: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZmdWIzdr9QpTU75xbAc-y8zYDRfU5n0CEGvan5VoJBfxqHA/viewform?usp=pp_url

1.5 Para a realização do cadastro, o responsável deverá preencher o formulário se responsabilizando pelos dados fornecidos ou apresentar a seguinte documentação à Secretaria:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) da criança;
- c) Comprovante de residência atualizado; e
- d) Quando for o caso, carteira ou documento com o número do prontuário de atendimento oftalmológico no IBC.

1.6 Após a efetivação do cadastro, a Secretaria Geral agendará a avaliação oftalmológica da criança e comunicará a data ao responsável legal.

1.6.1 A criança que tiver passado pela avaliação oftalmológica do IBC em período inferior a três meses da

data do cadastro deverá apresentar o número do prontuário e poderá ser dispensada da avaliação oftalmológica de admissão.

1.7 A etapa seguinte é a avaliação da equipe Educação Precoce, que será realizada em data e horário a ser agendados pela Secretaria Geral.

1.7.1 No dia da avaliação pela equipe da Educação Precoce o responsável deverá levar os laudos médicos da criança e respectiva caderneta de vacinação.

1.8 O resultado com a classificação dos candidatos convocados para a matrícula será divulgado através do site do Instituto conforme cronograma.

1.8.1 O candidato que não for contemplado na chamada pública vigente poderá concorrer ao próximo edital de chamada pública, caso esteja dentro da faixa etária.

1.9 Caso a criança ou o responsável legal não compareça a alguma das etapas do cadastro (avaliação oftalmológica e avaliação pelo setor de Educação Precoce) ou deixe de entregar a documentação necessária nos prazos informados, o cadastro será cancelado.

2 DA MATRÍCULA

2.1 Após completar todas as etapas anteriores, a Secretaria Geral agendará, com o responsável, o dia e o horário para a efetivação da matrícula.

2.2 Os documentos necessários para a matrícula são:

- a) original e cópia do documento oficial de identidade, com fotografia, e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) da criança;
- b) original e cópia do documento oficial de identidade, com fotografia, e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável;
- c) 1 (uma) fotografia, tamanho 3x4;
- d) original e cópia do comprovante de residência atualizado;
- e) original e cópia da caderneta de vacinação da criança (páginas referentes às vacinas do Programa Nacional de Imunizações, dados de identificação e dados sobre gravidez, parto, puerpério e recém-nascido) ou comprovante de vacina;
- f) original e cópia da certidão de nascimento da criança;
- g) resultado de exame de tipo sanguíneo e fator RH;
- h) declaração atual (do ano vigente) de acompanhamento médico especializado ou pediatra ou clínico geral, a constar: nome da criança, acompanhamento regular com especialista ou generalista, uso ou não de medicamentos no momento, e periodicidade do acompanhamento;
- i) laudos médicos da criança;
- j) atestado médico liberando para atividades educacionais de estimulação global e visual;
- k) declaração de matrícula com o quadro de horários da creche/escola, caso a criança seja aluna matriculada em outra instituição.

2.3 A matrícula no IBC não será efetivada caso haja conflito de horários entre o IBC e outra instituição.

2.4 Caso a matrícula seja efetiva e, posteriormente, seja identificado conflito de horários entre outra instituição e o IBC, o responsável legal será chamado para regularizar a situação de matrícula no prazo de 15 (quinze) dias, podendo ter a matrícula cancelada no IBC caso não seja解决ado o conflito findo este prazo.

2.5 Caso não seja entregue no prazo previsto no cronograma constante neste Edital qualquer item da documentação listada no item 2.2, a matrícula não será efetivada e a criança deverá realizar novo cadastro no edital seguinte.

2.6 A matrícula só será efetivada após a entrega de toda a documentação constante no item 2.2.

3 CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	23/12/2024
Período de inscrições	23/12/2024 a 24/01/2025
Avaliação Oftalmológica	13/01/2025 a 31/01/2025
Avaliação pela Equipe da Educação Precoce	21/01/2025 a 30/01/2025
Divulgação da classificação	05/02/2025
Período de matrícula	06/02/2025 a 14/02/2025
Início dos atendimentos	17/02/2025

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Sempre que necessário o IBC divulgará normas e procedimentos complementares a este Edital.
- 4.2 Casos omissos serão decididos pela Direção Geral do IBC, após consulta à Chefia da DOE e parecer da Direção do DED.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 20/12/2024 17:19:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 25761
Código de Autenticação: e50aa9ffa6



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br